

Toda a documentação deverá ser anexada no ato da inscrição em formato PDF, no ambiente online disponibilizado.

- Opar pelo Termo de Responsabilidade – ISENTO e dar o aceite, após concordância.

Demais interessados

- anexar no ambiente de inscrição cópia do RG e CPF
- Diploma de graduação em Direito (frente/verso)
- Histórico Escolar (graduação em Direito)
- 1 Foto 3X4

Toda a documentação deverá ser anexada no ato da inscrição em formato PDF, no ambiente online disponibilizado.

- Opar pelo Termo de Responsabilidade – PAGANTE e dar o aceite, após concordância.

PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, será consubstanciado por análise curricular e, se necessário, entrevista pessoal (art. 42 do R.I.), a critério da Coordenação Geral e Coordenadores acadêmicos.

PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula será efetuada no período 02 a 08/05/2022 mediante aprovação do currículo.

O link referente ao boleto bancário (1ª mensalidade) será encaminhado por e-mail. A efetivação da matrícula dará somente após o pagamento.

A rematrícula será renovada automaticamente a cada semestre, desde que o aluno não tenha restrições de ordem financeira.

A cada módulo do curso será atribuído um aproveitamento acadêmico, nota superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 75%, e caso o aluno não finalize o Curso de Especialização, poderá solicitar o certificado dos módulos cursados com aproveitamento a título de CURSO DE EXTENSÃO.

MENSALIDADE

Serão 24 (vinte e quatro) mensalidades de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). A primeira mensalidade relativa ao mês de maio 2022 deverá ser paga, por meio de boleto bancário a ser disponibilizado pelo CEAF-ESMP via site ou e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

As demais mensalidades terão vencimento no dia 10, dos meses de junho de 2022 a abril de 2024 e os respectivos boletos estarão disponíveis no portal do aluno.

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público concederá um desconto no montante de 30% (trinta por cento) no valor das mensalidades aos ex-alunos, ao corpo docentes, aos funcionários e aos alunos dos cursos de Pós-Graduação stricto-sensu da UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA-UNIARA. Para que o benefício seja atribuído o inscrito deverá anexar no processo de inscrição comprovante que estabeleça o vínculo com a instituição. Ex-alunos (certificado de conclusão de curso), corpo docente e funcionários (e-mail institucional ou comprovante que estabeleça o vínculo institucional) e alunos dos cursos de Pós-Graduação stricto-sensu (comprovante de matrícula período vigente).

Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de estudos integrais aos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo. Favor verificar seu Cadastro pessoal no sistema, pois a inscrição deverá ser realizada com o e-mail Institucional

Aos Servidores do MPSP não contemplados pelas bolsas de estudos integrais, aos Magistrados e Promotores de Justiça de outros Ministérios Públicos e demais Servidores ativos nos âmbitos federal, estadual e municipal com a devida comprovação, será concedido desconto no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do curso. Serão 24 (vinte e quatro) mensalidades de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Favor verificar seu Cadastro pessoal no sistema, pois a inscrição deverá ser realizada com o e-mail Institucional

Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá requerer o cancelamento da matrícula por escrito à Diretoria do CEAF-ESMP, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o referido pedido ainda que não tenha frequentado às aulas, incluindo-se ao valor devido as parcelas vencidas até a solicitação de cancelamento da matrícula.

O valor da matrícula cancelada poderá ser restituído, em até 90 (noventa por cento) desde que o(a) aluno(a) não tenha frequentado nenhuma aula ou se beneficiado de serviço prestado pelo CEAF/ESMP.

Importa ressaltar que por se tratar de conta de governo, o processo de restituição torna-se moroso, além de ter como condição a inexistência de registros em nome do(a) aluno(a) no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL".

NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS

Caso não seja atingido o número mínimo para viabilização financeira, o curso não será oferecido e os valores serão devolvidos aos interessados.

PROGRAMA DO CURSO

MÓDULO I – INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS – PARTE GERAL

- Interesses transindividuais – Noções introdutórias;

- Evolução legislativa e bases constitucionais da tutela dos interesses difusos e coletivos;

- Interesses transindividuais no sistema brasileiro: interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

- Ação Civil Pública: Teoria Geral;

- O sistema norte-americano de defesa dos interesses transindividuais;

- O controle judicial de políticas públicas: critérios e limites;

- Novo perfil constitucional do Ministério Público: negociação e mediação, e a postura resolutiva nos conflitos de massa.

AVALIAÇÃO TEÓRICA – aplicada logo após a última aula do módulo.

MÓDULO II - INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS – PARTE ESPECIAL

PARTE I – DIREITO DO CONSUMIDOR

- A sociedade de consumo e o papel do Estado;

- Introdução ao Direito do Consumidor. Tratamento constitucional da matéria;

Conceitos: a) consumidor: em sentido estrito (art. 2º, caput, CDC) e por equiparação (arts. 2º, parágrafo único, 17 e 29, do CDC); b) fornecedor; c) produtor e serviços. Princípios fundamentais do CDC. Direitos básicos do consumidor e a atuação do Ministério Público na sua tutela;

- Tutela penal do consumidor (CDC e Lei nº 8.137/1990);

- Tutela civil (material) do consumidor. Responsabilidade civil do fornecedor pelos vícios e defeitos dos produtos e serviços. Responsabilidade civil objetiva do fornecedor. Decadência e prescrição. Responsabilidade civil dos profissionais liberais;

- Tutela civil (material) do consumidor. Proteção contratual do consumidor (condições gerais dos contratos, contrato de adesão e controle das cláusulas abusivas; princípios aplicáveis aos contratos de consumo);

- Tendências atuais do Direito do Consumidor: crédito ao consumo e proteção dos superendividados;

- Oferta e publicidade: deveres de informação e princípios da publicidade; controle legal da publicidade e autorregulamentação (normas do Código de Autorregulamentação Publicitária, do CONAR);

- Tendências atuais do Direito do Consumidor: comércio eletrônico e a necessidade de sua regulação. Projeto de reforma do CDC.

PARTE II – DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

- Direito da Criança e do Adolescente. Normativa Internacional. Teorias informadoras. Direito da Criança e do Adolescente no Brasil. A Constituição da República e o Estatuto da Criança e do Adolescente: concepção, estrutura, direito e princípios fundamentais. Direito à vida, à dignidade e à saúde;

- Direito à convivência familiar e comunitária. Família natural. Direito ao reconhecimento do vínculo de filiação. Poder familiar. Atributos da extinção, perda e suspensão do poder familiar. Processo de perda ou suspensão do poder familiar;

- Família substituta. Considerações gerais. Adoção. Tutela e guarda. Procedimento de colocação em família substituta;

- Criança e Adolescente e ato infracional. Fundamentos. Medidas socioeducativas. Procedimento de apuração. Lei do SINASE;

- Atribuições do Ministério Público na área da Infância e da Juventude. Esfera cível. Interesses individuais, individuais homogêneos, coletivos e difusos e as relações jurídicas de direito material;

- Crimes contra a criança e adolescente;

AVALIAÇÃO TEÓRICA (4h) – aplicada logo após a última aula do módulo (Consumidor + Infância e Juventude).

PARTE III – MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO

- Direito Ambiental Constitucional – Princípios;

- Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios, objetivos e finalidades. Instrumentos da política nacional de meio ambiente. Estudo de Impacto Ambiental. Licenciamento ambiental. Sistema nacional do meio ambiente;

- Licenciamento ambiental;

- Política Nacional de Recursos Hídricos;

- Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Aspectos jurídicos da proteção do patrimônio cultural;

- Aspectos jurídicos da proteção da flora. Código Florestal;

- Aspectos jurídicos do controle de poluição;

- Responsabilidade ambiental: penal, civil e administrativa;

- Aspectos constitucionais da Política Urbana. Função social da propriedade;

- Estatuto da Cidade. Plano Diretor e Estudo de Impacto de Vizinhança;

- Regularização fundiária;

- Uso de bens públicos (concessões, permissões). Afastamento de risco. Desapropriação e usucapião.

PARTE IV – PROBABILIDADE ADMINISTRATIVA

- Regramento infraconstitucional: Lei de Improbidade Administrativa. Conceito de moralidade administrativa e de improbidade administrativa. A defesa da probidade administrativa como um interesse difuso. Sujeitos do ato de improbidade. Cooperação jurídica internacional no âmbito da investigação de improbidade administrativa;

- Elemento subjetivo da conduta improba. Modalidades de improbidade administrativa. Enriquecimento ilícito. Atos lesivos ao erário. Atos que atentam contra os princípios da Administração Pública;

- Providências cautelares. Indisponibilidade de bens. Sequestro. Afastamento do agente público do cargo, emprego ou função;

- Ação civil de improbidade administrativa. Competência. Legitimação. Pedido. Procedimento. Fase de admissibilidade da ação. Sentença: correlação entre pedido e sentença. Independência entre as instâncias. Coisa julgada. Prescrição;

- Sanções: previsão normativa; correspondência com os tipos de improbidade; espécies. Aplicação das sanções. Parâmetros para a aplicação das sanções. Aplicação cumulativa das sanções. Julgamento "extra petita". Concurso de condutas e conflito aparente de normas;

- Lei Anticorrupção Empresarial. Aplicação da Lei 12.846/2013 no tempo e no espaço. Sujeitos do ato ilícito. Atos lesivos. Responsabilização administrativa. Acordo de Leniência. Responsabilização judicial. Harmonização entre a Lei Anticorrupção e a Lei de Improbidade Administrativa;

AVALIAÇÃO TEÓRICA (4h) – aplicada logo após a última aula do módulo (Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo).

PARTE V – DIREITO À SAÚDE

- O Direito Sanitário, conceito jurídico de saúde; O SUS e seus princípios constitucionais; Lei Orgânica da Saúde e legislação sanitária básica; participação da comunidade e sistema de controle; vigilância sanitária e vigilância epidemiológica; complementariedade da iniciativa privada no SUS;

- Os níveis de atenção em saúde e a organização regionalizada em Redes de Atenção à Saúde (RAS); consensos Inter federais e as Comissões Inter gestores Tripartite (CIT) e Bipartite (CIB); fluxo de atendimento e regulação de vagas;

- Financiamento do SUS; tipicidade das ações e serviços públicos de saúde e vinculação de recursos sanitários; Emendas Constitucionais nº 29/2000, 86/2015 e 95/2016; Lei Complementar nº 141/12; fundos de saúde;

- Políticas de assistência farmacêutica; Judicialização da saúde e medicamentos não padronizados; estratégias da indústria farmacêutica; políticas de saúde mental e a reforma psiquiátrica brasileira; as Redes de Atenção Psicossocial (RAPs); intenações psiquiátricas voluntárias, involuntária e compulsória e tratamento ambulatorial; a "Craclândia" da cidade de São Paulo.

PARTE VI – DIREITO À EDUCAÇÃO

- A educação na Constituição federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Educação inclusiva. Bullying e a violência escolar;

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito à educação; o papel do Ministério Público no campo educacional;

- O Poder Judiciário e judicialização da qualidade da educação.

PARTE VII – DIREITOS HUMANOS

- A Declaração dos Direitos do Homem e os tratados internacionais de Direitos Humanos. Os direitos fundamentais na Constituição federal. Inclusão social;

- Igualdade racial. Discriminação racial e suas sanções;

- A proteção jurídica das mulheres.

- Os direitos dos idosos e as medidas necessárias ao seu efetivo exercício. O Estatuto do Idoso;

- Normas de proteção à pessoa com deficiência.

AVALIAÇÃO TEÓRICA (4h) – aplicada logo após a última aula do módulo (Saúde, Educação e Direitos Humanos).

MÓDULO III – INQUÉRITO CIVIL E AÇÃO CIVIL PÚBLICA E OUTROS INSTRUMENTOS DE TUTELA COLETIVA

- Inquérito civil e compromisso de ajustamento de conduta;

- Ação Civil Pública. Evolução histórica, peculiaridades e perspectivas. Princípios gerais do processo coletivo;

- Ação Civil Pública. Legitimidade e representatividade adequada. Litisconsórcio;

- Ação Civil Pública. Atos de disponibilidade: desistência e transação. Elementos objetivos da demanda: causa de pedir e pedido;

- Ação Civil Pública. Competência. Conexão, continência e litispendência;

- Ação Civil Pública. Prova: custos e ônus. Sentença. Recursos;

- Ação Civil Pública. Tutelas de urgência e de evidência;

- Ação Civil Pública. Coisa julgada;

- Ação Civil Pública. Liquidação. Execução. Fundo de Direitos Difusos Lesados;

- Ações constitucionais de controle concentrado de constitucionalidade;

- Ação Popular;

- Mandado de Segurança Coletivo;

- Mandado de Injunção;

- Interações entre o Novo CPC e o Processo Coletivo;

- Audiências Públicas.

AVALIAÇÃO TEÓRICA FINAL (4h) – aplicada logo após a última aula do módulo

MÓDULO IV – METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR

- Conhecimento, Modos de Conhecer o Mundo, o Conhecimento Científico e a Ciência do Direito;

- Pesquisa, Pesquisa Acadêmica, Etapas da Pesquisa: escolha do tema, levantamento de dados, elaboração do Projeto de Pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

- Projeto de Pesquisa I: tema, delimitação do tema, problema hipóteses e justificativa;

- Projeto de Pesquisa II: Objetivos, Metodologia, Referencial Teórico e Sumário Provisório;

- Oficina de Projeto de Pesquisa;

- Pesquisa Teórica: Bibliográfica, Legislação, Histórica, Direito Comparado;

- Pesquisa Empírica: Jurisprudência, Estudo de caso, Entrevistas e Bancos de Dados;

- Artigo Científico: Componentes, Resumo, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências;

- Redação e Normas para a apresentação de trabalhos científicos de acordo com a ABNT;

- A importância da pesquisa e a Educação Superior no País;

- Diretrizes Curriculares e o ensino jurídico em novo contexto: globalização, pluralismo jurídico e ativismo judicial;

- Diretrizes Curriculares: Eixos de Formação, Disciplinas, Atividades Complementares;

- Diretrizes Curriculares: Pesquisa, Extensão e Núcleo de Prática Jurídica;

- Didática aplicada ao Ensino do Direito: Plano de Ensino e Metodologias de Aula;

- Didática aplicada ao Ensino do Direito: Avaliação. MAIS INFORMAÇÕES

Pelo telefone: (0xx)11 3017-9442/9443 ou pelo e-mail

esmp-secretaria@mpsp.mp.br

COORDENAÇÃO GERAL

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa

Procurador de Justiça MPSP

Diretor do CEAF-ESMP

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

José Roberto Fumach Júnior <http://lattes.cnpq.br/8201944898609286>

Herivelto de Almeida <http://lattes.cnpq.br/6597363320621120>

REALIZAÇÃO

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

- Projeto de Pesquisa II: Objetivos, Metodologia, Referencial Teórico e Sumário Provisório;

- Oficina de Projeto de Pesquisa;

- Pesquisa Teórica: Bibliográfica, Legislação, Histórica, Direito Comparado;

- Pesquisa Empírica: Jurisprudência, Estudo de caso, Entrevistas e Bancos de Dados;

- Artigo Científico: Componentes, Resumo, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências;

- Redação e Normas para a apresentação de trabalhos científicos de acordo com a ABNT;

- A importância da pesquisa e a Educação Superior no País;

- Diretrizes Curriculares e o ensino jurídico em novo contexto: globalização, pluralismo jurídico e ativismo judicial;

- Diretrizes Curriculares: Eixos de Formação, Disciplinas, Atividades Complementares;

- Diretrizes Curriculares: Pesquisa, Extensão e Núcleo de Prática Jurídica;

- Didática aplicada ao Ensino do Direito: Plano de Ensino e Metodologias de Aula;

- Didática aplicada ao Ensino do Direito: Avaliação. MAIS INFORMAÇÕES

Pelo telefone: (0xx)11 3017-9442/9443 ou pelo e-mail

esmp-secretaria@mpsp.mp.br

COORDENAÇÃO GERAL

Paulo Sérgio de Oliveira e Costa

Procurador de Justiça MPSP

Diretor do CEAF-ESMP

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

José Roberto Fumach Júnior <http://lattes.cnpq.br/8201944898609286>

Herivelto de Almeida <http://lattes.cnpq.br/6597363320621120>

REALIZAÇÃO

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25 de abril de 2022.**

Dispõe sobre o edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível IV para o Nível V da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022.

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022;

Considerando a existência de 163 cargos de Defensores/as Públicos/as no Nível IV da carreira de Defensor/a Público/a do Estado;

Considerando o percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, a previsão do §1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 398, de 08 de abril de 2022 e o número inteiro de 25 cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível IV para o Nível V da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos Cargos de Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2022, em condições existentes até 28/01/2022, far-se-á no sistema Defensoria Online – DOL – Módulo Promoção, disponibilizado na página [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br), mediante acesso com login e senha pessoais dos/as interessados/as.

§1º Os/As Defensores/as Públicos/as poderão se inscrever e editar sua inscrição, e os documentos que a instruem, entre as 8h00 do dia 26/04/2022 e as 17h59 do dia 18/05/2022.

§2º Não serão considerados válidos documentos instrutórios enviados após data e horário indicados no parágrafo anterior.

§3º Finalizado o prazo de inscrição, os/as interessados receberão comprovante via mensageria oficial, indicando sua inscrição no certame.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Secretaria do Conselho certificar o recebimento de cada inscrição e autuar, no SEI, os processos de promoção, individualizando-os por nome do/a interessado/a e os anexando ao processo mãe correspondente, indicando, no sistema de inscrição, o número dos autos.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível IV para a classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível V.

Parágrafo único – Considerando a existência de 163 cargos de Defensor/a Público/a no Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de merecimento, ficam abertas 13 vagas por "antiguidade" e 12 vagas por "merecimento".

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

§1º - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

§2º - Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 398/2022.

§3º - Caberá à Secretaria do Conselho certificar, nos autos de cada processo mãe autuado, os/as Defensores/as Públicos/as que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Artigo 5º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I – o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar nº 988/2006, artigo 117, parágrafo único, "1", e artigo 150, § 3º);

II – os/as membros/as do Conselho Superior;

III – pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar nº 80/1994, artigo 117, § 2º, e Lei Complementar estadual nº 988/2006, artigo 121).

Artigo 6º - Na inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá anexar no

§ 8º - O/A Defensor/a Público/a interessado/a deverá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovante de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

§ 9º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§ 10. Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 11 - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto no artigo 1º deste edital.

Artigo 7º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no artigo 6º, inciso I, deste Edital.

Parágrafo Único - Caso o último concurso de que tenha o/a interessado/a participado seja anterior à inscrição online, deverá ele/a requerer à Secretaria do Conselho Superior o envio dos documentos físicos usados, por e-mail, em até 10 dias do fim do prazo previsto no edital (artigo 21 das Disposições Transitórias da Del CSDP 398/22).

Artigo 8º - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I - até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º incisos I a III deste Edital;

II - até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III - até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VII deste Edital;

IV - até o máximo de 6,0 (seis pontos) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V - até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m, n, o, q e r, deste Edital;

Artigo 9º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 10 da Deliberação CSDP nº 398/22.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 988/06, sucessivamente, o/a candidato/a que contar com: 1 - maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo na carreira; 3 - maior tempo de serviço público; 4 - maior idade; 5 - melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único – Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência o/a candidato/a mais antigo/a.

Artigo 11 – Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos, mas atenderem aos requisitos do artigo 5º da Deliberação nº 398/2022, deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único - É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (artigo 134, § 4º, da Constituição Federal cc. artigo 93, inciso II, alínea "a", artigo 116, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 120 da Lei Complementar nº 988/2006).

Artigo 12 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados via SEI, nos termos do Ato Normativo DPG 194, de 31 de maio de 2021, distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 13 – Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

§2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspensão.

§3º. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online-DOL – Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

Artigo 15 – Considerando o disposto no artigo 115, §1º, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006 e o lapso temporal necessário à observância da Lei Complementar 1366, de 23 de dezembro de 2021, a fim de preservar o interstício exigido no artigo 5º da Deliberação nº 398, de 08 de abril de 2022 (§3º do artigo 31 da Lei Complementar Federal 80/94), o resultado do concurso de promoção regulamentado por este edital retroagirá ao dia 28/01/2022.

Artigo 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Deliberação CSDP 398 de 08 de abril de 2022)  
CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECEMENTO

GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I – Do artigo 7º, §2º, inciso I:  
1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;

2) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;

3) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;

4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, que tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso II:

1) Formação em curso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto;

2) Formação em curso com objetivo específico de inclusão de pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto.

III – Do artigo 7º, §2º, inciso III:

1) Obtenção do título de Doutor: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos;

2) Obtenção do título de Doutor, cuja Tese de Doutorado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 6,0 (seis) pontos;

3) Obtenção do título de Mestre: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;

4) Obtenção do título de Mestre cuja Dissertação de Mestrado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 5,0 (cinco) pontos;

5) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

6) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu cujo trabalho de conclusão de curso tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

7) Conclusão de curso de pós-doutorado: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos.

8) Conclusão de curso de pós-doutorado cuja pesquisa tenha por objeto o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

GRUPO II – PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA ESCRITA, COM TRABALHOS JURÍDICOS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso IV – tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

II – Do artigo 7º, §2º, inciso V – trabalho forense, parecer, estudo ou artigo:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

III – Do artigo 7º, §2º, inciso IX – participação como integrante de Comissão Editorial da EDEPE: 0,5 (cinco décimos) ponto por ano de participação.

GRUPO III – EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VII:

1) Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública: 0,5 (cinco décimos) ponto;

2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV – PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VI – obtenção de prêmio:

1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;

2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "d"): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;

2) Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "e"): 1,0 (um) ponto;

3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea "f"): 1,0 (um) ponto;

4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea "g"): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V – PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Atuação como Conselheiro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea "a"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

2) Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea "b"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea "c"): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;

4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea "h"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

5) Atuação como Diretor Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea "i"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea "j"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

7) Atuação como Membro da Comissão de Prerrogativas (alínea "k"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

8) Atuação como Subouvidor (alínea "l"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea "m"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea "n"): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso;

11) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 12,0 (doze) pontos a cada edição do curso;

12) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 6,0 (seis) pontos a cada edição do curso;

13) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária pelas aulas ministradas: 2,0 (dois) pontos a cada edição do curso;

14) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, desde que cumpridas as exigências do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública e não tenha havido qualquer outra forma de subsídio ou financiamento externo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da EDEPE: 2,0 (dois) pontos por ano de atuação.

 **Prodesp**

Sua conexão com o futuro.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-04-2022**

Cessando a designação do Defensor Público Filovalter Moreira dos Santos Junior para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade São Sebastião, Regional São José dos Campos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-05-2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Patrícia Maria Liz de Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade São Sebastião, Regional São José dos Campos, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-05-2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-04-2022  
Cessando a designação da Defensora Pública Alessandra Pinho da Silva para exercer a função de Coordenadora Regional na DPE - Regional São José dos Campos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a", das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-05-2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, I da LC 988/06, a Defensora Pública Helena de Lacerda Rodrigues Lage para exercer a função de Coordenadora Regional na DPE - Regional São José dos Campos, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso I, "a", das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-05-2022.

Designando, nos termos do artigo 7º, do Ato do Defensor Público-Geral, de 07-01-2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 08-01-2022, os Defensores e as Defensoras abaixo nomeadas/as para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, participar de reunião virtual da Comissão Paritária de Fiscalização do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, a ser realizada nas datas inframencionadas, bem como para leitura e relatório de até 30 procedimentos constantes da relação de remessa respectiva, fazendo jus, para tanto, ao pagamento da gratificação na proporção de 10% dos vencimentos do Defensor Nível I, nos termos do artigo 6º, inciso III, c/c o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

16-05-2022, das 9h30 às 12h  
Fernanda Costa Hueso - relação de remessa nº 037/2022  
Leandro Silvestre Rodrigues e Silva - relação de remessa nº 038/2022

17-05-2022, das 9h30 às 12h  
Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe - relação de remessa nº 039/2022

Rodrigo Tadeu Bedoni - relação de remessa nº 040/2022  
18-05-2022, das 9h30 às 12h

Júlia Aparecida Romão da Silva - relação de remessa nº 0041/2022

Bruno Batista Gomes Amatiello Medola - relação de remessa nº 0042/2022

25-05-2022, das 9h30 às 12h  
Vinicius Conceição Silva Silva - relação de remessa nº 045/2022

Dione Ribeiro Basílio Vidal - relação de remessa nº 046/2022  
26-05-2022, das 9h30 às 12h

Gustavo Dias Cintra Mac Cracken - relação de remessa nº 047/2022

Rafaela Gasperazzo Barbosa - relação de remessa nº 048/2022

30-05-2022, das 9h30 às 12h  
Paula Manzella Romano Valenti - relação de remessa nº 043/2022

Aline Toyama Shiraki Nishikawa - relação de remessa nº 044/2022

**SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 25-04-2022**

Considerando o Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 13-04-2022, publicado no DO em 14-04-2022, que abriu inscrições para para elaboração de lista de suplência para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos classificados em cargos das Unidades da Capital e sua Região Metropolitana, nos Centros de Integração da Cidadania - CIC.

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Constar as Defensoras Públicas abaixo na ordem para figurarem na suplência da atividade de prestação de assistência jurídica à população em situação de rua na Capital, no período de 01-25-04-2022 a 30-09: Barbara Magalhães Aranha Korned e Camila Gervasoni Pellin.

Artigo 2º. A atuação das Defensoras Públicas se dará quando forem designadas para a atividade, conforme o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral nº 22, de 14-11-2017, publicado no DO de 17-11-2017, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica nos Centros de Integração da Cidadania - CIC, na Capital e sua Região Metropolitana.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-04-2022**

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMERICANA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Ricardo Augusto Wiziack Zago  
07/05/2022 Marcell Penedo Delgado Gomes  
08/05/2022 Viviane Modesto Gramulha  
14/05/2022 Fernando Catache Borian  
15/05/2022 André Spilari Bernardi  
21/05/2022 Wladimir Alves Bitencourt  
22/05/2022 Cláudio Licio de Lima  
28/05/2022 Arthur Soares Pinto Moser  
29/05/2022 Fernanda Caccavali Macedo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMPARO, das 09 às 13 horas, Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 55 - Centro - Amparo - SP, telefone: (19) 3938-6005, nas respectivas datas:

01/05/2022 Douglas Ribeiro Basilio  
07/05/2022 Fabio Jacyntho Sorge  
08/05/2022 Fabricio Pereira Quintanilha da Silva  
14/05/2022 Felipe Balduino Romariz  
15/05/2022 Felipe de Castro Busnello  
21/05/2022 Fernanda Caccavali Macedo  
22/05/2022 Filipe Silva Santos Murinelli  
28/05/2022 Flavio de Almeida Pontinha  
29/05/2022 Glauber Callegari

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ANDRADINA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Ricardo Cesar Franco  
07/05/2022 Rafael Alvarez Moreno  
08/05/2022 Volney Santos Teixeira  
14/05/2022 Luana Barbosa Oliveira  
15/05/2022 André Vicentini Gazal  
21/05/2022 Alexandre Augusto Ferreira Dutra  
22/05/2022 Clint Rodrigues Correia  
28/05/2022 Eduardo Fontes da Silva  
29/05/2022 Fernanda Costa Hueso

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ASSIS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Ricardo de Paula Mioto  
07/05/2022 Gabriela Mosciaro Padua  
08/05/2022 Wlamyr Gusmão Junior  
14/05/2022 Pedro Ribeiro Agostoni Feilke  
15/05/2022 Andrea da Silva Lima  
21/05/2022 André Cadurin Castro  
22/05/2022 Daniel Bidoia Donade  
28/05/2022 Eleonora Nanni Lucenti  
29/05/2022 Fernanda Cukier dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de BATATAIS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Ricardo de Sant' Anna Valenti  
07/05/2022 Tatiana Mendes Soares Bachega  
08/05/2022 Yago de Menezes Oliveira  
14/05/2022 Rafael Braga Vinhas  
15/05/2022 Angelo de Camargo Dalben  
21/05/2022 Bruno Zogaibe Batistela  
22/05/2022 Daniel Mello Grillo  
28/05/2022 Eloisa Maximiano Goto  
29/05/2022 Fernanda Maria de Lucena Bussinger

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de BOTUCATU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Ricardo Fagundes Gouvea  
07/05/2022 Tatiana Semensatto de Lima Costa  
08/05/2022 Yanko Oliveira Carvalho Bruno  
14/05/2022 Rodolfo Marques da Silva  
15/05/2022 Antonio José Maffezoli Leite  
21/05/2022 Caio Jesus Granduque José  
22/05/2022 Daniela Batalha Trettel  
28/05/2022 Erika Doria dos Santos  
29/05/2022 Fernanda Seara Contente

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CASA BRANCA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Ricardo Lobo da Luz  
07/05/2022 Thais de Campos  
08/05/2022 Adriana de Brito  
14/05/2022 Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon  
15/05/2022 Beatriz dos Santos Mattos  
21/05/2022 Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe  
22/05/2022 Daniela Skromov de Albuquerque  
28/05/2022 Erika Ramos da Silva Miranda  
29/05/2022 Fernanda Silva Guido

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CATANDUVA, das 09 às 13 Horas, Parque das Américas nº 55 - Centro - Catanduva - SP, Telefone: (17) 3311-4400 / (17) 3311-4389, nas respectivas datas:

01/05/2022 Pedro Naves Magalhães  
07/05/2022 Raphael Camarão Trevisan  
08/05/2022 Ricardo Augusto Paganucci Lodi  
14/05/2022 Sidnei Francisco Neves  
15/05/2022 Tatiana Mendes Soares Bachega  
21/05/2022 Thais de Campos  
22/05/2022 Viviane Modesto Gramulha  
28/05/2022 Andrea da Silva Lima  
29/05/2022 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de DRACENA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Rita de Cassia Gandolpho  
07/05/2022 Thalita Veronica Gonçalves e Silva  
08/05/2022 Adriana do Carmo Rios dos Santos  
14/05/2022 Thais Helena de Oliveira Costa Nader  
15/05/2022 Beatriz Ramos Vico  
21/05/2022 Camila Galvão Tourinho  
22/05/2022 Daniele Cristina Barbato  
28/05/2022 Fabiana Julia Oliveira Resende  
29/05/2022 Fernanda Simoni

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de FERNANDÓPOLIS, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Roberto Henrique Moreira Junior  
07/05/2022 Thomaz Fiterman Tedesco  
08/05/2022 Akira Koza Palmieri  
14/05/2022 Adriana Vinhas Bueno  
15/05/2022 Benno Buchman  
21/05/2022 Camila Gervasoni Pellin  
22/05/2022 Danilo Caetano Silvestre Torres  
28/05/2022 Fabio Henrique Esposto  
29/05/2022 Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de GUARATINGUETÁ, das 09 às 13 horas, Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 - Parque Alberto Byington - Guaratinguetá - SP, Telefone: (12) 2124-9660 / (12) 2124-9686 / (12) 2124-9683, nas respectivas datas:

01/05/2022 Felipe de Castro Busnello

07/05/2022 Douglas Ribeiro Basilio  
08/05/2022 Fernanda Chammag Agostinho Gomes  
14/05/2022 Fernanda Costa Hueso  
15/05/2022 Flavio de Almeida Pontinha  
21/05/2022 Gabriel Kenji Wasano Misaki  
22/05/2022 Glauber Callegari  
28/05/2022 Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina  
29/05/2022 Gustavo Augusto Soares dos Reis

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITANHAÉM, das 09 às 13 horas, Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém - SP, Telefone: (13) 2102-1502, nas respectivas datas:

01/05/2022 Rafael Galati Sabio  
07/05/2022 Ricardo de Sant' Anna Valenti  
08/05/2022 Raphael Camarão Trevisan  
14/05/2022 Rafael Soares da Silva Vieira  
15/05/2022 Rodrigo Gruppi Carlos da Costa  
21/05/2022 Rosilene Cristina Otaviano  
22/05/2022 Thais de Campos  
28/05/2022 Thais Helena de Oliveira Costa Nader  
29/05/2022 Tiago Augusto Bressan Buosi

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITAPEÇERICA DA SERRA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Rodrigo Gruppi Carlos da Costa  
07/05/2022 Tiago Augusto Bressan Buosi  
08/05/2022 Alessandra Pinho da Silva  
14/05/2022 Alessandra Regina Januario Cintra  
15/05/2022 Betania Devechi Ferraz  
21/05/2022 Camila Ueno  
22/05/2022 Danilo Martins Ortega  
28/05/2022 Fabio Jacyntho Sorge  
29/05/2022 Fernando Catache Borian

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITAPEVA, das 09 às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos  
07/05/2022 Tiago Fensterseifer  
08/05/2022 Alessandro Valerio Follador  
14/05/2022 Aluisio Lunes Monti Ruggeri Ré  
15/05/2022 Bruna da Cunha Ferreira  
21/05/2022 Carla Battistetti Medeiros Basoli  
22/05/2022 Davi Quintanilha Failde de Azevedo  
28/05/2022 Fabricio Bueno Viana  
29/05/2022 Fernando Nicolás Penço Juvé

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITU, das 09 às 13 Horas, Rua Luis Bologensi, s/nº - Bairro Brasil - Itu - SP, Telefone: (11) 2550-5375 / (11) 2550-5371 / (11) 2550-5346, nas respectivas datas:

01/05/2022 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho  
07/05/2022 Carlos Eduardo Saltini Filho  
08/05/2022 Carlos Hideki Nakagomi  
14/05/2022 Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes  
15/05/2022 Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho  
21/05/2022 Bruno Batista Gomes Amatiello Medola  
22/05/2022 Cecília Nascimento Ferreira  
28/05/2022 Daniel Bidoia Donade  
29/05/2022 Daniela Batalha Trettel

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITUVERAVA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Rodrigo Tadeu Bedoni  
07/05/2022 Urbano Finger Neto  
08/05/2022 Alex Gomes Seixas  
14/05/2022 Ana Carolina Cintra Franco  
15/05/2022 Bruna Gonçalves da Silva Loureiro  
21/05/2022 Carlos Eduardo Saltini Filho  
22/05/2022 Deise Gomes da Cunha Tureta  
28/05/2022 Fabricio dos Santos Oliveira  
29/05/2022 Fernando Rodolfo Mercês Moris

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de JABOTICABAL, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Sandra Maria Shiguehara Tibano  
07/05/2022 Vanessa Alves Vieira  
08/05/2022 Aline do Couto Celestino  
14/05/2022 Ana Carolina Minutti Nori  
15/05/2022 Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes  
21/05/2022 Carlos Hideki Nakagomi  
22/05/2022 Denise Melo Salazar  
28/05/2022 Fabricio Keidy Arakaki  
29/05/2022 Filipe Dias Rodrigues

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Jales, das 09 às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Sidnei Francisco Neves  
07/05/2022 Vanessa Medrado de Souza  
08/05/2022 Aline Toyama Shiraki Nishikawa  
14/05/2022 Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin  
15/05/2022 Bruna Simões  
21/05/2022 Carlos Roberto Isa  
22/05/2022 Diego Miguel Ferreira Cardoso  
28/05/2022 Fabricio Pereira Quintanilha da Silva  
29/05/2022 Filipe Silva Santos Murinelli

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de LINS, das 09 às 13 horas, Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Lins - SP, Telefone: (14) 3522-1516, nas respectivas datas:

01/05/2022 Viviane Modesto Gramulha  
07/05/2022 Alline Delbem  
08/05/2022 Bruno Boni Del Preti  
14/05/2022 Andrea da Silva Lima  
15/05/2022 Bruno Zogaibe Batistela  
21/05/2022 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho  
22/05/2022 Carlos Eduardo Saltini Filho  
28/05/2022 Danilo Caetano Silvestre Torres  
29/05/2022 Danilo Martins Ortega

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, "e", do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de MOGI-MIRIM, das 09 às 13 horas, Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim - SP, Telefone: (19) 3022-7971 / (19) 3022-7972, nas respectivas datas:

01/05/2022 Maira Ferreira Tasso  
07/05/2022 Mariana Borgheresi Duarte  
08/05/2022 Mariana de Gouvea Guarda  
14/05/2022 Maira Coraci Diniz  
15/05/2022 Marcelo Dayrell Vivas  
21/05/2022 Mario Fagundes Filho  
22/05/2022 Paula Manzella Romano Valenti  
28/05/2022 Paula Sant Anna Machado de Souza  
29/05/2022 Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de OURINHOS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Sílvia Caniver Drago  
07/05/2022 Vanessa Pellegrini Armenio de Freitas  
08/05/2022 Alline Delbem  
14/05/2022 Ana Rita Souza Prata  
15/05/2022 Bruno Amabile Bracco  
21/05/2022 Carolina Gurgel Lobo  
22/05/2022 Diogo Cesar Perino  
28/05/2022 Felipe Amorim Príncipe  
29/05/2022 Filovalter Moreira dos Santos Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PIRASSUNUNGA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Simone Lavelle Godoy de Oliveira  
07/05/2022 Vania Pereira Agnelli  
08/05/2022 Alvimar Virgílio de Almeida  
14/05/2022 Ana Simone Viana Cotta Lima  
15/05/2022 Bruno Batista Gomes Amatiello Medola  
21/05/2022 Carolina Romani Brancalion  
22/05/2022 Dione Ribeiro Basilio Vidal  
28/05/2022 Felipe Balduino Romariz  
29/05/2022 Rafael Soares da Silva Vieira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PRESIDENTE VENCESLAU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Tatiana Aparecida Bordão da Silva  
07/05/2022 Vitor José Tozzi Cavina  
08/05/2022 Amanda Cavalcante Ferverça  
14/05/2022 Andre Eugenio Marcondes  
15/05/2022 Bruno Bortolucci Baghim  
21/05/2022 Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho  
22/05/2022 Douglas Ribeiro Basilio  
28/05/2022 Felipe de Castro Busnello  
29/05/2022 Flavio de Almeida Pontinha

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Tatiana Campos Bias Fortes  
07/05/2022 Vitore André Zilio Maximiano  
08/05/2022 Amanda Pilon Barsoumian  
14/05/2022 André Luiz da Silva Araujo  
15/05/2022 Bruno Diaz Napolitano  
21/05/2022 Cecília Nascimento Ferreira  
22/05/2022 Douglas Schauerhuber Nunes  
28/05/2022 Felipe do Amaral Matos  
29/05/2022 Frederico Teubner de Almeida e Monteiro

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de VOTUPORANGA, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 Tatiana Elisa Marão Beraquet  
07/05/2022 Viviane Maria Lopes  
08/05/2022 Amanda Polastro Schaefer  
14/05/2022 André Luiz Gardinal Silva  
15/05/2022 Bruno Vinicius Stoppa Carvalho  
21/05/2022 César Augusto Luiz Leonardo  
22/05/2022 Edgar Pierini Neto  
28/05/2022 Félix Roberto Damas Junior  
29/05/2022 Gabriel Kenji Wasano Misaki

**Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 25-04-2022**

Deferindo, com base no artigo 1º, I, "d", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 e artigo 100, §1º da Lei Complementar 988/06, o pedido de oito dias de trânsito deduzido pelo Defensor Público Pedro Henrique Pedretti Lima, a partir de 23-04-2022.

Deferindo, com base no artigo 1º, I, "d", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 e artigo 100, §1º da Lei

## TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-04-2022

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 20/04/2022, Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior - Bauru.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 20/04/2022, Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior - Bauru.

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-04-2022

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/05/2022, Rodolfo Marques da Silva - Presidente Prudente.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, Tadeu Jose Migoto Filho - Presidente Prudente.

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 23/04/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Giovana Ribeiro Lanzoni, a partir de 21/04/2022

Davi Petroni Cardoso Da Silva, a partir de 21/04/2022

#### UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Julia Knychala Souza, a partir de 25/10/2022

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 23/04/2022

Creenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

#### UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Tereza Goncalves Celestino De Jesus, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE SANTANA

Ana Larissa Araujo Lisboa, a partir de 09/05/2022

#### UNIDADE JURI

Luciana Laureto Martins, a partir de 25/04/2022

Carolina De Melo Ferrarezi, a partir de 20/04/2022

#### UNIDADE VARAS SINGULARES

Eduarda Rocha Jesus Da Silva, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE CAMPINAS

Paula Cavalcante De Araujo, a partir de 25/04/2022

Claudio Jose Prativiera Francisco Filho, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE SOROCABA

Amanda Akemi Kataoka, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Lais Fonseca Arbex, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE SANTOS

Raphaela Regina Bueno Teixeira, a partir de 28/04/2022

#### UNIDADE SÃO VICENTE

Sidimar Rabelo Reis, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Fernanda Esteves Paulino, a partir de 25/04/2022

Joao Loperlogo Urquiza, a partir de 26/04/2022

Rebeca Costa Fabrício, a partir de 19/04/2022

Milena Da Silva Correa, a partir de 26/04/2022

#### UNIDADE BAURU

Nicolle De Souza Rocha, a partir de 18/04/2022

Tainan Reinalt Silva, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Karina Sanches De Barros, a partir de 18/04/2022

Vitoria Eduarda Souza Veiga, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE JUNDIAÍ

Isadora Rezende Bonamim, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE FRANCA

Marina Domingues Bovo, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE MAUÁ

Fernanda Dos Santos Miranda, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE BARRETOS

Thiago Antonio Varanda, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE SÃO SEBASTIÃO

Joyce Carvalho Dos Santos, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE LIMEIRA

Natalia Fischer, a partir de 25/04/2022

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 19/04/2022

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE GUARULHOS

Leticia Bianca Rodrigues Lopes, a partir de 25/04/2022

Guilherme Henrique Souza Costa, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE CAMPINAS

Giulio Luca Seixas, a partir de 25/04/2022

Creenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

#### UNIDADE ITAQUERA

Ana Paula Nunes Da Cunha, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE SANTO AMARO

Elton Vieira Martins De Freitas, a partir de 25/04/2022

Sheila Aparecida Da Silva, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Tiago De Sena Araujo, a partir de 20/04/2022

#### UNIDADE CAMPINAS

Raquel Geraldo Sariego, a partir de 18/04/2022

Karen Do Carmo, a partir de 19/04/2022

#### UNIDADE MARÍLIA

Andreza Maria Carula Ramos De Souza, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Milena Valdo Diniz, a partir de 25/04/2022

Larissa Cristina Silverio De Souza, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Alvaro Santana Almeida, a partir de 19/04/2022

Vitor Manuel Tinti, a partir de 19/04/2022

Marcelo Branco Aparecido, a partir de 19/04/2022

#### NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lucas Sobral Marcondes, a partir de 18/04/2022

#### NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Alexandre Petrolino Neto, a partir de 25/04/2022

#### UNIDADE SANTO ANDRÉ

Eliza Quirino Silva, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE CARAPICUIBA

Patricia Fernandes Da Silva, a partir de 19/04/2022

#### UNIDADE GUARUJÁ

Amanda Nunes Dos Santos, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE PRAIA GRANDE

Igor Del Grande Dalarmelina, a partir de 18/04/2022

Tamara Lima De Messias, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Thalita Servilha, a partir de 18/04/2022

#### CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Railane De Souza Dos Santos, a partir de 18/04/2022

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 19/04/2022

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE RIO CLARO

Ellen Mariano Soares, a partir de 20/04/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE ITAQUERA

Reinaldo Goncalves Silva, a partir de 20/04/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

#### UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Sara Freire Dos Santos, a partir de 19/04/2022

#### UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Camila Regina Braga, a partir de 19/04/2022

#### UNIDADE TAUBATÉ

Ana Beatriz Dos Santos Alvarenga, a partir de 20/04/2022

#### UNIDADE SÃO VICENTE

Sabrina Milena Prudencio, a partir de 18/04/2022

#### UNIDADE ARARAQUARA

Aline Mendes Lemes, a partir de 19/04/2022

#### UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Vinicius Farias Da Silva, a partir de 15/04/2022

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 25/04/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 06/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Sebastião, através do endereço eletrônico franzella@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

#### NOME

Sara de Araújo Moraes.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 25/04/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para ano dia 29/04/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico mhsmolina@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

#### NOME

Ana Paula dos Santos Costa.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 25/04/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 02/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

#### NOME

Gabriel Figueiredo Barci de Souza.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 25/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 28/04/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Rio Claro, através do endereço eletrônico unidade.rioclaro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

#### NOME

Marianny Ushida dos Santos;

Tiago Ferreira de Camargo Neto;

ALANA FARIAS DE ALMEIDA FERMINO;

Lais Penteadó Kaiser;

### DEFENSOR

## ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

**1º aditamento ao Termo de Cooperação nº 01/2021 Processo SEI nº 2022/0002704**

Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.

Objeto: a prorrogação do ajuste para continuidade da prestação de serviço suplementar de assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente da Comarca de São Paulo (notadamente em favor de mulheres em situação de violência e pessoas vítimas de atos discriminatórios), atuação em favor de pessoas presas em flagrante na Comarca de Itapeverica da Serra e consultas de pesquisa para a elaboração de ações estratégicas.

Data de assinatura: 13/04/2022.

Data de vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/04/2022.

Parecer Jurídico nº 045/2022.

## Editais

## GOVERNO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DIRETORIA GERAL

INTIMAÇÃO. Intima-se as empresas interessadas abaixo relacionadas da concessão de vistas, no prazo de 07 dias a contar desta publicação, para a tomada de ciência dos documentos constantes dos respetivos autos processuais. Os autos estarão disponíveis no Centro de Documentação (CEDOC) desta Agência, localizado na R. Iguatemi, 105, Térreo, Itaim Bibi, São Paulo - SP, 01451-011.

EMPRESA	PROCESSO
VIACÃO COMETA S.A.	ARTESP-EXP-2022/02045
EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S.A.	ARTESP-EXP-2022/02173
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.	ARTESP-EXP-2022/02152
EXPRESSO ITAMARATI S.A.	ARTESP-EXP-2022/02109
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02169
EXPRESSO DE PRATA LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02047
VIACÃO PIRACICABANA S.A.	ARTESP-EXP-2022/02108
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02039
EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02199
VIACÃO DANUBIO AZUL LTDA.	ARTESP-EXP-2022/01989
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02036
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.	ARTESP-EXP-2022/02111
ULTRA S.A. - TRANSPORTES INTERURBANOS	ARTESP-EXP-2022/02112
RAPIDO RIBEIRÃO PRETO LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02044
ELUX SS EXPRESSO LUXO SÃO PAULO-SANTOS LTDA	ARTESP-EXP-2022/02114
VIACÃO VALE DO TIETE LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02110
VIACÃO SANTA CRUZ LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02006
VIACÃO RAPIDO BRASIL S.A.	ARTESP-EXP-2022/02000
VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ARTESP-EXP-2022/01999
AUTO VIACÃO BRAGANÇA LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02007
VIACÃO LIRA LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02046
VIACÃO SÃO BENTO LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02037
AUTO VIACÃO OURO VERDE LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02043
VIASOL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02153
VIACÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02421
EXPRESSO ADAMANTINA LTDA.	ARTESP-EXP-2022/02177
EXPRESSO CIDADE NATUREZA TRANSPORTE LTDA.	ARTESP-EXP-2022/03462
REAL EXPRESSO LTDA.	ARTESP-EXP-2022/03462

## DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"Protocolo nº 511.416/2020. Rodovias Integradas do Oeste S/A – SPVias. Intimação para, no prazo de 7 (sete) dias, tomar ciência do conteúdo dos autos, disponíveis no CEDOC, os autos deverão ser imediatamente e diretamente encaminhados ao CEDOC a fim de que seja franqueado acesso à Concessionária, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da INTIMAÇÃO"

"Protocolo nº 511.661/2020. Concessionária Auto Raposo Tavares S/A – CART. Intimação para, no prazo de 7 (sete) dias, tomar ciência do conteúdo dos autos, disponíveis no CEDOC, os autos deverão ser imediatamente e diretamente encaminhados ao CEDOC a fim de que seja franqueado acesso à Concessionária, no prazo de 7 (sete) dias"

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/01339 CONCESSÃO AUTO RAPOSO TAVARES S/A – CART. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias a contar da publicação, tomar ciência dos documentos constantes dos autos, bem como apresentar eventual manifestação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC"

## DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0656/20, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Limpeza, Item 3, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório – ARTESP-PRC-2020/01103)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0352/21, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório – ARTESP-PRC-2021/01364)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0662/20, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório – ARTESP-PRC-2020/01099)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0661/20, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório – ARTESP-PRC-2020/01100)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0239/20, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 041.230/2020 - Protocolo 516.759/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1534/19, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 038.544/2019 - Protocolo 465.833/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1504/19, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 038.280/2019 - Protocolo 464.123/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0067/20, e que seja imposta à E.C.R. S/A a pena de multa, conforme Tipificação: Drenagem superficial de plataforma, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 040.394/2020 - Protocolo 503.413/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1752/19, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 039.889/2020 - Protocolo 501.134/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1437/19, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 037.763/2019 - Protocolo 461.069/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1813/19, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Estruturas, Item 3, Grupo I, Nível B, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 040.476/2020 - Protocolo 504.503/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0951/19, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Drenagem Superficial Fora de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 036.364/2019 - Protocolo 453.824/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1677/19, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Estruturas, Item 4, Grupo I, Nível F, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 039.555/2019 - Protocolo 474.779/19)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1626/19, e que seja imposta à C.R.Ta. S/A a Pena de Multa, conforme a Tipificação Pavimento Flexível, Item 5, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 038.997/2019 - Protocolo 469.549/19)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT.DIN.0680/19, e que seja imposta à R.C. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 3. Limpeza, Item 4, Grupo I, Nível E do anexo 1.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 035.056/2019 - Protocolo 445.398/19)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT.DIN.0887/19, e que seja imposta à R.C. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 3. Limpeza, Item 4, Grupo I, Nível E, do anexo 1.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 035.893/2019 - Protocolo 451.442/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1387/19, e que seja imposta à C.S. S/A. a pena de multa, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 037.718/2019 - Protocolo 460.797/19)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT.DIN.0574/19, e que seja imposta à R.C. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F do anexo 1.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 035.054/2019 - Protocolo 445.396/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1321/19, e que seja imposta à C.S. S/A. a pena de multa, conforme Tipificação Erosão, Item 2, Grupo I, Nível F, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 037.450/2019 - Protocolo 459.822/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0077/20, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a pena de multa, conforme Tipificação 15. Defensas Metálicas, Item 3, Grupo I, Nível B, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 040.908/2020 - Protocolo 509.528/20)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.1174/19, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Pichação, Item 1, Grupo I, Nível C, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 036.371/2019 - Protocolo 453.831/19)

o Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0665/18, e que seja imposta à C.S. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento Flexível, Item 3, Grupo I, Nível C, Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 028.062/2018 - Protocolo 394.883/18)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT.DIN.0636/19, e que seja imposta à R.C. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F do anexo 1.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. (Processo Administrativo Sancionatório 035.055/2019 - Protocolo 445.397/19)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0016/2021 publicada no D.O.E. em 04/03/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 58ª Reunião de 09/02/2022, publicada no D.O.E. em 11/02/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0024/19, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 40.212,08 (Quarenta mil, duzentos e doze reais e oito centavos) base Jul/2021, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 5, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.813/2019 - Protocolo 427.825/19)

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0006/2021 publicada no D.O.E. em 02/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 58ª Reunião de 09/02/2022, publicada no D.O.E. em 11/02/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1542/18, aplica a E.C.R. S/A., a pena de multa no valor de R\$ 924.877,95 (Novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) base Jul/2021, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 5, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital .

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão

da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.599/2019 - Protocolo 425.955/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0005/2021 publicada no D.O.E. em 13/07/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 58ª Reunião de 09/02/2022, publicada no D.O.E. em 11/02/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1593/18, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 40.212,08 (Quarenta mil, duzentos e doze reais e oito centavos) base Jul/2021, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 5, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.808/2018 - Protocolo 427.834/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0227/2021 publicada no D.O.E. em 18/05/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 58ª Reunião de 09/02/2022, publicada no D.O.E. em 11/02/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0675/19, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 107.232,23 (Cento e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) base Jul/2021, conforme Tipificação: Pavimento Rígido, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE para a ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.962/2019 - Protocolo 451.980/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0228/2021 publicada no D.O.E. em 18/05/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 58ª Reunião de 09/02/2022,

CIA PATRIMONIAL LTDA - EPP E EM MINHA FUNDAMENTAÇÃO, JUNTADA AOS AUTOS, PARA DECIDIR PELO INDEFERIMENTO DOS MESMOS. MANTENHO COMO VENCEDORA E HABILITADA A EMPRESA LOPES SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP CNPJ 01.117.557/0001-70, ADJUDICANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO À LICITANTE VENCEDORA. ATO CONTÍNUO, NOS TERMOS DO ITEM 6.6 DO EDITAL, HOMOLOGO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 IA/UNESP, PROCESSO Nº 005/2022 IA/UNESP, OFERTA DE COMPRA – OC Nº 102334100612022OC00011. DE-SE PUBLICIDADE E OBSERVO AINDA QUE EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS OS AUTOS PERMANECERÃO COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS, PODENDO SER UTILIZADOS OS MEIOS ELETRÔNICOS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO DESTA FINALIDADE.

WAGNER FRANCISCO ARAUJO CINTRA  
DIRETOR

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento que tem por objeto EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA E INTENSIVISTA UTI ADULTO. Conforme Chamamento Público nº 009/2021-FAMESP/BAURU Processo n.º 13143/2021-FAMESP/BAURU.

Conforme análise feita pela Equipe para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

ITEM - PESSOA JURÍDICA - PESSOA FÍSICA - RESULTADO

1 - ANA PAULA DE LIMA CIARELLI-ME - ANA PAULA DE LIMA CIARELLI - APROVADO

2 - UCHIYAMA&CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS S/S - PRIS-CILA CAMARGO CARVALHO - APROVADO

A empresa habilitada (APROVADA) será CONVOCADA para assinatura do CONTRATO e/ou CELEBRAÇÃO DE SORTEIO para escolha da Contratada, mediante necessidade da prestação do serviço.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 6º, Inciso II, § 1º, Compra Mediante Orçamentos do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo nº 6.119/2022 - FAMESP, referente à Contratação de empresa especializada para locação da Solução Aker Firewall – Solução integrada de segurança da informação em software do tipo UTM, que tenha capacidade de integrar em um único dispositivo: filtro de pacotes com controle de estado, camada de antivírus, filtro de conteúdo WEB, filtro AntiSpam, VPM, IDS/IPS, balanceamento de carga, QoS e Proxy reverso, pelo período de 12 meses, da empresa SYSTEMWAY INFORMÁTICA LTDA - ME, com valor mensal de R\$ 2.164,80, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 25.977,60.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL 032/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 23/03/2022 a 30/03/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacao> de proposta comercial, a Solicitação de Proposta Comercial para

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de oftalmologia, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças incluso, para o Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã, conforme as especificações constantes no Anexo I desta solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU

Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 13730/2019-FAMESP/HEB.

Contrato: 021/2019-FAMESP/HEB.

Modalidade: Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: JOSÉ DA SILVA QUARESMA & PONCE LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO EM SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO ALTERNATIVO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU.

Objeto do Aditamento: Fica modificado do Contrato nº 021/2019-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor para 30 meses permanecerá em R\$14.400,00, correspondente a 30 parcelas mensais no valor de R\$480,00, e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 30 meses.

Vigência: 60 (Sessenta) Meses.

Valor Mensal: R\$ 480,00.

Valor Total do Contrato: R\$ 28.800,00.

Data da Assinatura: 01/04/2022.

OBS.: \*PUBLICADO NESTA DATA, POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-FAMESP/BAURU

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-FAMESP/BAURU

PROCESSO Nº 6113/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 26 de abril ao dia 05 de maio de 2022, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Avenida Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, ou pelo site [www.pregaoeletronico.famesp.org.br](http://www.pregaoeletronico.famesp.org.br), o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 6113/2022-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS EM CONSIGNAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO, COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO, COMPONENTE CEFÁLICO INTERCAMBIÁVEL, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA

FAMESP: HOSPITAL DE BASE DE BAURU E HOSPITAL ESTADUAL BAURU PELO PERÍODO DE 12 MESES, do tipo menor preço por lote ofertado, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 06 de maio de 2022, com início às 09:15 horas.

-- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-FAMESP/BAURU

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FAMESP/BAURU

PROCESSO Nº 6114/2022 – FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 26 de abril a 09 de maio de 2022, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3356, ou pelo site [www.compraeletronica.famesp.org.br](http://www.compraeletronica.famesp.org.br), o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-FAMESP/Bauru, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FAMESP/Bauru, PROCESSO Nº 6114/2022 – FAMESP/Bauru, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU; HOSPITAL DE BASE DE BAURU; MATERNIDADE SANTA ISABEL, AMES BAURU, TUPÃ, ITAPETININGA E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES pelo menor preço do lote, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 10 de maio de 2022, com início às 09:15 horas.

--

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### DIRETORIA GERAL

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 068/2021, Processo nº 248/21, que a partir desta data encontra-se à disposição na Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2022NE00672 – TIE TAPETES EIRELI.

Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo nº 066/2021-FED.

Objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de modernização, com fornecimento total de materiais, equipamentos, projeto as-built, bem como toda a mão de obra necessária, em sistema de climatização tipo VRF instalado nas dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Salmão, nº 678, São José dos Campos (SP).

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES comunica que, em harmonia à Ata de Julgamento do dia 19/04/2022, publicada em Imprensa Oficial aos 21/04/2022, fica aprazada a abertura do envelope nº 02, "Proposta Comercial", para o dia 27/04/2022 às 11:30h, à Rua Senador Feijó 176, 11º andar, sala 1105.

RONALD CARAMIT GOMES  
Presidente Suplente

Matrícula nº 007.778

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo: 2021/0000106

Ata de Registro de Preços nº 017/2021

Órgão Responsável pelo Registro de Preços: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Detentora: Phábrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

CNPJ: 00.662.315/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 154/2021, de 27/07/2021

Valor: R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39-26

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2022NE01488

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### COMANDO GERAL

#### Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP – 200/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela candidata BRUNA GONCALVES, CPF 43066586863, em face do resultado da etapa da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21. A motivação do resultado será disponibilizada individualmente à interessada, no sistema eletrônico de recurso online - <https://recursos.rh.policiamilitar.sp.gov.br/>.

Comunicado nº DP-325/312/22

O Diretor de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pelo candidato Maycon Lorindo de Oliveira, RG 27.767.153-2, em face do resultado dos Exames de Saúde, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP–3/321/19. A motivação do resultado será encaminhada individualmente ao interessado, no endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

Comunicado Nº DP–375/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 2ª Turma Cível do Colégio Recursal de Osasco, que deu provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos do Agravo de Instrumento, processo nº 0000148-34.2020.8.26.9015, reserva a vaga ao candidato DANIEL CORREA AMORIM, RG 27.760.871-5, INSCRIÇÃO 4186699, no concurso público destinado ao cargo de Oficial Administrativo Padrão 1-A, regido pelo Edital nº DP-2/321/14, até o julgamento do mérito da ação

Comunicado Nº DP–385/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou parcialmente procedente o pedido e concedeu a tutela de urgência nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1064402-16.2020.8.26.0053, reinclui o candidato EDSON EUFRASIO DE OLIVEIRA, RG 48.381.183-5, INSCRIÇÃO 54855322, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, ficando reservada a vaga até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–388/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a tutela emergencial nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1042601-10.2021.8.26.0053, reinclui o candidato GUSTAVO DE BRITO FERREIRA, RG 39.632.762-0, INSCRIÇÃO 68455399, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, ficando reservada a vaga até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–390/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1052704-76.2021.8.26.0053, reinclui o candidato BRUNO SOARES FERREIRA LIMA, RG 55.740.515-4, INSCRIÇÃO 106005803, no concurso público destinado ao cargo de Aluno-Oficial PM, regido pelo Edital nº DP-2/321/20, que foi considerado APTO na etapa subsequente e obteve classificação final equivalente à de número 89, devendo acompanhar as demais publicações no DOE

Comunicado Nº DP–393/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1031523-87.2019.8.26.0053, reinclui o candidato VINICIUS DE CARVALHO SANTOS, RG 46.014.641.5, INSCRIÇÃO 26390639, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–395/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1015314-38.2022.8.26.0053, reinclui o candidato ROMULO OLIVEIRA DE MENDONÇA, RG 26.481.256-1, INSCRIÇÃO 88758753, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 26-7-22, às 07h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, no dia 1-9-22, às 08h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUITA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP–402/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1042891-25.2021.8.26.0053, reinclui o candidato DANILLO AUGUSTO DA SILVA POMIN, RG 9.788.486-2, INSCRIÇÃO 66453879, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP–405/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela provisória nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1018982-17.2022.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato ADILSON DA SILVA FERREIRA, RG 888.645-0, INSCRIÇÃO 66450543, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–406/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a liminar nos autos do Mandado de Segurança Cível, processo nº 1035717-62.2021.8.26.0053, reinclui o candidato GABRIEL PEREIRA CORREA, RG 46.977.456-3, INSCRIÇÃO 66863910, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca a comparecer: na Escola de Educação Física, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 548, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA, em 19-7-22, às 07h00; no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 26-7-22, às 07h00; no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 8-8-22, às 08h00, e 12-8-22, às 07h00; bem como no dia 1-9-22, às 08h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUITA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado Nº DP–421/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pela 5ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que concedeu a antecipação da tutela recursal nos autos de Apelação Cível, processo nº 1078590-77.2021.8.26.0053, reserva a vaga à candidata BRUNA GONCALVES, RG 41.711.825-9, INSCRIÇÃO 87415410, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado Nº DP–427/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1007044-59.2021.8.26.0053, reinclui o candidato RAFAEL DE LIMA MARCIANO, RG 48.533.214-0, INSCRIÇÃO 26761327, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado nº DP–430/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1064349-35.2020.8.26.0053, torna público que a candidata JENNIFER LARA OLIVEIRA FONSECA, RG 53.987.189-8, INSCRIÇÃO 55109284, foi reincluída no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/19, conforme publicação inserida no DOE nº 57, de 23-3-22, e deverá acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado nº DP-333/32/22

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos das turmas 10 a 12, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 22-4-22, de acordo com o Edital nº DP-2/321/21, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.

Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE nº 77, de 15-4-22.

NOME - RG - INSCRIÇÃO - PONTOS - GRUPO

VALBER DA SILVA RIKLI - 1685310 - 12629928 - 287,00 - P-5B

VALDIR AMANCIO DE OLIVEIRA SANTANA - 24536438 - 10684638 - 344,60 - P-5B

VALERIA DE JESUS - 7900085 - 10542493 - 245,60 - P-5B

VALTER SAMUEL SILVA BRAGA - 19670994 - 09351779 - 325,60 - P-5B

VANDERSON BARBOSA DIAS FILHO - 25456160 - 12408778 - 287,60 - P-5B

VANDESON ARAUJO DOS SANTOS - 7374300 - 10359559 - 278,40 - P-5B

VANEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - 14068461072 - 09872060 - 307,00 - P-5B

VICTOR CEZAR DE ALMEIDA - 50518507 - 09348840 - 268,80 - P-5B

VICTOR CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA - 21418718 - 12550590 - 257,20 - P-5B

VICTOR DA SILVA RIBEIRO - 29188842 - 10116338 - 272,40 - P-5B

VICTOR DE OLIVEIRA BARRETO - 58001132 - 10159703 - 321,40 - P-5B

VICTOR DINIZ DA SILVA - 28015944 - 12292532 - 229,80 - P-5B

VICTOR HENRIQUE BALUARTE DE OLIVEIRA - MG19542879 - 09313842 - 350,00 - P-5B

VICTOR HUGO BRANDAO PINHEIRO - 26856944 - 09716459 - 245,00 - P-5B

VICTOR HUGO CAMPOS NOGUEIRA - 28828503 - 09551581 - 201,20 - P-5B

VICTOR HUGO DA CONCEICAO MOREIRA LOPES - 27447288 - 09308709 - 274,60 - P-5B

VICTOR HUGO FONSECA BARBOSA DE MARINS - 21423837 - 09811052 - 244,20 - P-5B

VICTOR HUGO ZENERE - 9146488 - 09602909 - 276,20 - P-5B

VINICIUS SOUZA DA SILVA ESTEVAO - 29342431 - 09315390 - 268,00 - P-5B

VINICIUS ARAUJO FALCAO - 2001097905 - 09400320 - 267,80 - P-5B

VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS - 25629680 - 10010084 - 244,40 - P-6A

VINICIUS DE OLIVEIRA NUNES - 25527660 - 10147497 - 315,80 - P-6A

VINICIUS DE PAULA RIBEIRO TERRA - 24083579 - 126352